



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.121/76 de 12 de março de 1.976.

Concede o Título de Cidadão Patoense ao Sr. Severino Fernandes Gomes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb., decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense, ao Sr. Severino Fernandes Gomes.

Art. 2º - A entrega do Título ao homenageado será feita em data a ser fixar logo após entendimentos com o mesmo, no sentido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 12 de março de 1.976.


-Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional-